



PREFEITURA MUNICIPAL DE DESCANSO
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE – CNPJ 10.552.903/0001-39
Rua José Bonifácio nº 215 – CEP 89910-000 - Descanso – SC.
Telefone: 49-3623.0797 e Fone/Fax 3623.0122 – E-mail: saude1@descanso.sc.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 13/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DESCANSO

1. INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

- Objeto: Estudo Técnico Preliminar para tratar da necessidade de realização de CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, AO PREÇO DA TABELA SUS, PARA OS PACIENTES DO SUS DO MUNICÍPIO DE DESCANSO, ATENDIDOS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

- A contratação é necessária considerando o atendimento de saúde à população do Município de Descanso/SC e realização de diagnósticos, tratamento e acompanhamento de saúde.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A necessidade se perfaz na realização de coleta e análise clínica para exames laboratoriais, recebendo valor mensal, considerando o Tabela SUS, pela realização efetiva dos exames, mediante a demanda, os quais fornecem informações que podem ser utilizadas para fins de diagnóstico e prognóstico, prevenção e estabelecimento de riscos para inúmeras doenças, bem como definição de tratamentos personalizados, bem como, tratam-se de exames de atenção básica, de extrema necessidade e por sua natureza, essenciais. Os serviços objeto deste estudo deverão ser prestados aos usuários do Sistema Único de Saúde de Descanso/SC.

Ainda, considerando a natureza da realização destes serviços, cumpre registrar que o Município de Descanso não possui laboratório próprio, bem como toda a estrutura necessária a realização das atividades de forma a atender a população. Esta realidade é a mesma em massiva maioria dos Municípios da região, considerando que, em sua maioria, são de pequeno porte, com baixa ou nenhuma estrutura para este tipo de atendimento.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação não se encontra prevista no Plano Anual de Contratações em razão do Município não possuir constituído o referido plano.

A presente contratação encontra-se alinhada ao objetivo de garantia de atendimento integral aos pacientes do Sistema Único de Saúde – SUS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DESCANSO
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE – CNPJ 10.552.903/0001-39
Rua José Bonifácio nº 215 – CEP 89910-000 - Descanso – SC.
Telefone: 49-3623.0797 e Fone/Fax 3623.0122 – E-mail: saude1@descanso.sc.gov.br

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Considerando a prestação de serviços de natureza comum, considerando que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no processo, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da lei 14.133/2021 e, especialmente, a realização de exames laboratoriais possuem normatização técnica específica, considerando a metodologia de aplicação e execução e a presença de responsável técnico devidamente qualificado.

Os requisitos da contratação estão descritos no Termo de Referência e referem-se aos seus aspectos legais.

- A empresa contratada deverá fornecer a prestação de serviços de realização dos exames laboratoriais de análises clínicas, constantes no termo de referência, ao preço da tabela SUS, para atendimento dos pacientes atendidos pelo município de Descanso, conforme autorização realizada pelo próprio município.

- A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor previsto na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS por exame realizado, conforme produção.

- Poderão participar deste processo qualquer pessoa jurídica legalmente constituída que satisfaça as exigências do edital e seus anexos, preste serviço compatível com o objeto da Contratação e realize, efetivamente, o serviço ofertado no Município de Descanso/SC.

- Além da documentação exigida no Edital, os interessados na presente contratação deverão ainda atender aos requisitos e apresentar a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação e contratação:

- a) Registro ou inscrição da empresa e do responsável técnico no respectivo Conselho de Classe;
- b) Declaração que tem profissionais e espaço adequados a realização dos serviços de coleta e análise dos referidos exames previstos para este edital de credenciamento.
- c) Alvará Sanitário vigente emitido pela Vigilância Sanitária do Município de Descanso/SC.
- d) Alvará de Funcionamento emitido pelo Município Descanso/SC.

5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A(s) Credenciada(s) deverá(o) executar os serviços na realização de exames laboratoriais de análises clínicas ao preço da tabela SUS.

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor previsto na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS por exame realizado, conforme produção.

A CONTRATANTE reservará para o período de 12 (doze) meses, a quantia de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), com o valor mensal estimado de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para o pagamento dos exames realizados, conforme produção, de acordo com o valor previsto na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS.

O quantitativo tem como fundamento o valor mensal de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) que é o valor conhecido pela série histórica na realização de exames laboratoriais vinculados a Tabela SUS, nos últimos anos, em processo de credenciamento vigente até o final do presente ano.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Acerca do valor dos exames, foi tomado o valor previsto na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS por exame realizado, conforme produção. Os valores praticados estão fundamentados em demonstrativo econômico-



PREFEITURA MUNICIPAL DE DESCANSO
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE – CNPJ 10.552.903/0001-39
Rua José Bonifácio nº 215 – CEP 89910-000 - Descanso – SC.
Telefone: 49-3623.0797 e Fone/Fax 3623.0122 – E-mail: saude1@descanso.sc.gov.br

financeiro, elaborado pela direção nacional do SUS, e são aprovados pelo Conselho Nacional de Saúde, órgão deliberativo de controle social, conforme disposto ainda na Lei nº 8.080/90, que dispõe em seu artigo 26, incisos I e II:

Art. 26. Os critérios e valores para a remuneração de serviços e os parâmetros de cobertura assistencial serão estabelecidos pela direção nacional do Sistema Único de Saúde (SUS), aprovados no Conselho Nacional de Saúde.

§ 1º Na fixação dos critérios, valores, formas de reajuste e de pagamento da remuneração aludida neste artigo, a direção nacional do Sistema Único de Saúde (SUS) deverá fundamentar seu ato em demonstrativo econômico-financeiro que garanta a efetiva qualidade de execução dos serviços contratados.

§ 2º Os serviços contratados submeter-se-ão às normas técnicas e administrativas e aos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), mantido o equilíbrio econômico e financeiro do contrato.

Nesse sentido, as soluções encontradas para a referida demanda seriam:

- Solução 1: A realização de contratação de empresa via Pregão Eletrônico para realização de exames laboratoriais de análises clínicas, aos municípios de Descanso.

- Solução 2: Realização de processo licitatório para credenciamento de empresa(s) para realização de exames laboratoriais de análises clínicas, aos municípios de Descanso.

6.1. Análise das soluções apresentadas:

Considerando a apresentação de solução para realização de pregão eletrônico, nos parece inviável, uma vez que a forma de disputa por maior desconto em percentual por exame sobre a tabela SUS tornaria inexecutável a execução do contrato, diante da defasagem a baixo valor atribuído via tabela SUS atualmente. Dessa forma, estaria comprometida a qualidade dos serviços, bem como, a orientação nacional pelo tabelamento já encontra adequação às práticas de mercado, considerando a unificação do sistema e a amplitude nacional.

Assim, apresentada a solução de n. 2, para a realização de processo licitatório para credenciamento de empresa(s) para realização dos exames laboratoriais a preço da tabela SUS se mostra mais viável, uma vez que caso haja mais de um prestador credenciado, o paciente tem o poder de escolher o estabelecimento em que o exame será realizado, destacando-se que o pagamento ocorre conforme a prestação do serviço por exame no valor da tabela SUS, permitindo que todos os prestadores de serviços que satisfaçam determinados requisitos possam se credenciar para a prestação do serviço. Logo, a solução parece ser a mais ajustada, dada a capacidade de trazer um maior número de prestadores de serviço, bem como, proporcionar ao usuário a escolha que melhor se adequa a sua preferência.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução 2 - realização de processo licitatório para credenciamento de empresa(s) para realização dos exames laboratoriais a preço da tabela SUS – demonstra ser a mais adequada para atender a demanda apontada, uma vez que caso haja mais de um prestador credenciado, o paciente tem o poder de escolher o estabelecimento em que o exame será realizado, destacando-se que o pagamento ocorre conforme a prestação do serviço por exame no valor da tabela SUS, permitindo que todos os prestadores de serviços que satisfaçam determinados requisitos possam se credenciar para a prestação do serviço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DESCANSO
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE – CNPJ 10.552.903/0001-39
Rua José Bonifácio nº 215 – CEP 89910-000 - Descanso – SC.
Telefone: 49-3623.0797 e Fone/Fax 3623.0122 – E-mail: saude1@descanso.sc.gov.br

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Verifica-se que a natureza do objeto da licitação condiciona tecnicamente ao não parcelamento do objeto, uma vez que, o parcelamento poderia gerar complicações e comprometer o resultado final dos trabalhos, bem como haveria significativa dificuldade para a garantia e fiscalização dos serviços executados.

Os proponentes deverão realizar todos os exames presentes na Tabela constante no Termo de Referência, não sendo facultado ao proponente escolher somente os exames que tem interesse, podendo, entretanto, apontar junto da solicitação de credenciamento, quais exames, que por condições técnicas e operacionais não possa executar.

Desta forma, a Secretaria de Saúde tem o total controle das demandas, sem que haja dificuldade com os usuários dos serviços, bem como, eventuais recusas imotivadas na execução.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não existem contratações a serem realizadas em conjunto com o objeto principal deste estudo técnico preliminar que indiquem a necessidade complementar ou acessória a sua completa e perfeita execução.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A presente contratação encontra-se alinhada ao objetivo de garantia da estrutura adequada, além de atender com eficiência e eficácia os pacientes SUS do município de Descanso, primando pela produtividade elevada, pela economicidade, pela qualidade e celeridade dos serviços prestados.

Os exames laboratoriais fornecem informações que podem ser utilizadas para fins de diagnóstico e prognóstico, prevenção e estabelecimento de riscos para inúmeras doenças, bem como definição de tratamentos personalizados, e ainda, o Município de Descanso não possui laboratório próprio ou estrutura capaz de atender às demandas.

11. IMPACTOS AMBIENTAIS

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores quanto à sua atividade.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Considerando a execução dos serviços em local próprio e devidamente regulamentado pelos órgãos de regulação sanitária, bem como, considerando a execução de serviço de natureza técnica, considera-se não haver necessidade de ajustes prévios, capacitações de servidores, ou, eventualmente instalações, dada a peculiaridade do objeto e as regulamentações prévias já estabelecidas a sua execução pelos órgãos de controle.

A Secretaria de Saúde indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DESCANSO
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE – CNPJ 10.552.903/0001-39
Rua José Bonifácio nº 215 – CEP 89910-000 - Descanso – SC.
Telefone: 49-3623.0797 e Fone/Fax 3623.0122 – E-mail: saude1@descanso.sc.gov.br

13. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Esta equipe de planejamento declara VIÁVEL esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Descanso/SC, 12 de dezembro de 2023.

Responsáveis pela elaboração do ETP

Nome: Alesandra Tumelero

Matrícula: 572

Cargo/função: Agente de Secretaria

Alesandra Tumelero

Nome: Silvana Pisoni

Matrícula: 3237

Cargo/função: Agente de Secretaria

Silvana Pisoni

Nome: Marines Arient Stein

Matrícula: 3140

Cargo/função: Auxiliar Administrativo

Marines Arient Stein